

UNIVERSIDADE SAGRADO CORAÇÃO

MICHELE FILETTO LOPES

**EMPREENDEDORISMO: MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL (MEI's)**

BAURU
2014

MICHELE FILETTO LOPES

**EMPREENDEDORISMO: MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL (MEI's)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Administração, sob orientação da Profa. Esp. Elza Socorra Yamada Inoue.

BAURU
2014

Lopes, Michele Filetto.

L8642e

Empreendedorismo: microempreendedor individual (MEI's) /
Michele Filetto Lopes. -- 2014.
47f. : il.

Orientadora: Profa. Esp. Elza Socorra Yamada Inoue.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Administração) – Universidade do Sagrado Coração – Bauru – SP.

1. Benefícios. 2. Empreendedorismo. 3. Empreendimento. 4.
Microempreendedor individual. I. Inoue, Elza Socorra Yamada. II.
Título.

MICHELE FILETTO LOPES

EMPREENDEDEDORISMO: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI's)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas da Universidade Sagrado Coração como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Administração, sob orientação da Profa. Esp. Elza Socorra Yamada Inoue.

Banca examinadora:

Profa. Esp. Elza Socorra Yamada Inoue
Universidade Sagrado Coração

Profa. Ma. Verônica Scriptore Freire e Almeida
Universidade Sagrado Coração

Profa. Ma. Elisabete Aparecida Zambelo
Universidade Sagrado Coração

Bauru, 10 de dezembro de 2014.

Dedico este trabalho primeiramente à Deus que sempre esteve ao meu lado nessa caminhada, à minha família que sempre me apoiou e à todos aqueles que direta ou indiretamente colaboraram na minha formação acadêmica e profissional.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus, que me proporcionou vida e saúde para alcançar meus objetivos, aos meus pais que sempre me incentivaram, apoiaram e souberam compreender as inúmeras ausências durante esta caminhada, aos meus amigos que estiveram junto nesta mesma batalha, e especialmente a Profa. Esp. Elza Socorra Yamada Inoue pelo tempo dedicado, compreensão e pelas instruções repassadas que contribuíram imensamente para a conclusão da minha formação.

“Lute com determinação, abrace a vida com paixão, perca com classe e vença com ousadia. O mundo pertence a quem se atreve e a vida é muito para ser insignificante.”

(Charles Chaplin)

RESUMO

O presente trabalho apresenta de maneira geral a evolução do empreendedorismo e dos programas de incentivos a respeito do tema no Brasil, e tem por sua finalidade, apurar e analisar os benefícios da formalização de um empreendimento através do programa Microempreendedor Individual (MEI). Para entender e alcançar plenamente o objetivo deste trabalho, foram necessárias inúmeras pesquisas de base teórica e histórica sobre o empreendedorismo em nosso país, além do profundo estudo de como funciona a abertura e manutenção destas empresas individuais. A aplicação deste trabalho foi fundamentada nas metodologias de pesquisa explicativa, descritiva, de campo e bibliográfica. Os dados levantados através da pesquisa de campo evidenciam os benefícios proporcionados pela formalização no mercado atual através do programa de microempreendedores individuais. As informações e depoimentos obtidos foram tratados e apurados levando em consideração o objetivo central deste trabalho, que é demonstrar a facilidade de se regulamentar no mercado, os benefícios de ser um empreendedor individual e as vantagens possibilitadas através da formalização deste empreendimento.

Palavras-chave: Benefícios. Empreendedorismo. Empreendimento. Microempreendedor individual.

ABSTRACT

This paper presents a general overview of entrepreneurship evolution and incentive programs related to this field in Brazil, and aims to investigate and analyze the benefits of an enterprise formalization through Individual Micro Enterprising (MEI). To understand and achieve the main objective of this paper, several theoretical and historical researches were requested, besides the deep study of how opening and maintenance of MEI work. This research appliance was based on explanatory, descriptive, field and bibliographic methodologies. The data highlighted the benefits of formalization in current market through MEI program. The information and testimonies were computed considering the main objective of this paper, which is to demonstrate the easiness in regulating, the benefits of becoming an MEI, and advantages provided by formalization of this enterprise.

Keywords: Benefits. Entrepreneurship. Enterprise. Individual micro enterprising.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Índice de empreendedores por regiões	19
Figura 2 – Principais traços do comportamento de empreendedor	20
Figura 3 – Escritórios de contabilidade para o MEI	23
Figura 4 – Geração do documento de arrecadação do Simples Nacional (DAS)	24
Figura 5 – Declaração anual do Simples Nacional	26
Figura 6 – Tempo de Microempresa Individual	30
Figura 7 – Motivação para abertura da MEI	31
Figura 8 – Benefícios obtidos através do programa empreendedor individual	31
Figura 7 – Informações sobre o Programa MEI	32

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

Anprotec	-	Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas
COFINS	-	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CGSN	-	Comitê Gestor do Simples Nacional
CNPJ	-	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CSLL	-	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DAS	-	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
FGTS	-	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Genesis	-	Geração de Novas Empresas de Software
GFIP	-	Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
INSS	-	Instituto Nacional do Seguro Social
MEI	-	Microempreendedor Individual
PIB	-	Produto Interno Bruto
SEBRAE	-	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SOFTEX	-	Sociedade Brasileira para Exportação de Software

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	12
1.2	OBJETIVOS	13
1.2.1	Objetivo geral	13
1.2.2	Objetivos específicos	13
1.3	JUSTIFICATIVA	13
1.4	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	13
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
2.1	EMPREENDEDORISMO	15
2.1.1	Empreendedor	16
2.1.2	Empreendedorismo no Brasil	17
2.1.3	Empreendedorismo e o ambiente econômico	19
2.1.4	Perfil do empreendedor	20
2.2	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	21
2.2.1	Conceituando o microempreendedor individual	21
2.2.2	Legislação do empreendedor individual	22
2.2.3	Principais características do empreendedor individual	22
2.2.4	Constituição de uma microempresa individual	22
2.2.4.1	<i>Custos para formalização</i>	24
2.2.4.2	<i>Atividades enquadradas como Empreendedor Individual</i>	24
2.2.5	Responsabilidades do microempreendedor individual	25
2.2.5.1	<i>Obtenção do alvará de funcionamento</i>	25
2.2.5.2	<i>Relatório mensal de receitas brutas</i>	25
2.2.5.3	<i>Declaração anual simplificada</i>	26
2.2.5.4	<i>Custos para contratação de um empregado</i>	26
2.2.6	Recomendações para o microempreendedor individual	27
2.2.7	Benefícios para o microempreendedor individual	27
3	METODOLOGIA	29
4	RESULTADOS OBTIDOS	30
5	CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	33
	REFERÊNCIAS	34
	BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	36
	APÊNDICE A – PESQUISA DE CAMPO COM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	37
	ANEXO A – ATIVIDADES DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ..	38
	ANEXO B – RELATÓRIO MENSAL DE RECEITAS BRUTAS	47

1 INTRODUÇÃO

De acordo com a evolução e crescimento da economia mundial, o conceito de empreendedorismo tem se intensificado no Brasil desde a década de 1990, tendo seu marco de consolidação no período de 2000 a 2010.

Diversos fatores podem explicar esse despertar de interesses pelo assunto, principalmente pelo fato de que nos Estados Unidos, país onde o capitalismo é uma característica forte, o termo *entrepresneurship*¹, trata-se de uma referência em relação a empreendimentos.

Segundo Dornelas (2012, p. 01) “o empreendedor é aquele que faz as coisas acontecerem, se antecipa aos fatos e tem uma visão futura da organização.”

No Brasil, o termo tem obtido maior visibilidade devido à preocupação em motivar a criação de pequenas empresas e diminuir as taxas de mortalidade desses empreendimentos. Essas são as principais razões do termo empreendedorismo ter recebido uma atenção diferenciada por parte do governo e de entidades de classes e apoio.

A motivação que incentivou a difusão do tema foi o aumento no índice de desemprego das grandes cidades, onde ex-funcionários de grandes empresas tomaram a iniciativa de criar seus próprios negócios, mesmo sem ter experiência no ramo e utilizando suas economias pessoais, passando da condição de subordinados à patrões.

Entretanto, muitos destes novos empreendedores permanecem na economia informal, devido à dificuldade de se conseguir crédito, pelas altas taxas de impostos e juros e pela burocracia em se regulamentar. A junção destes fatores, foi indispensável para a criação de diversos programas voltados ao público empreendedor. Pioneiro e grandioso exemplo foi o Programa Brasil Empreendedor, instituído pelo Governo Federal em 1999, que tinha a meta de capacitar mais de um milhão de empreendedores em relação a elaboração de um plano de negócios para criação de suas empresas. Já em uma realidade mais atual, podemos destacar como outro grande exemplo, o Programa Empreendedor Individual, instituído pela Lei Complementar nº 128/2008, que trata-se de uma alteração da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006), onde seu principal objetivo é

¹ Entrepresneurship: empreendedorismo.

a formalização de empreendedores que encontram-se juntamente com seus negócios, na informalidade.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Empreender nos dias atuais é um desafio constante e árduo, onde mutações de mercado ocorrem instantaneamente a cada segundo, transformando assim o planejamento em algo de extrema importância para a sobrevivência de diversos empreendimentos.

Levando em consideração estes fatores cruciais, é possível observar que estão sendo criados e renovados diversos incentivos governamentais em relação à manutenção, funcionamento e ciclo de vida de pequenos e novos empreendimentos em nosso país.

Focando na grande evolução e difusão em relação ao Programa Microempreendedor Individual no Brasil, visivelmente percebe-se a necessidade de um aprofundamento do tema para o esclarecimento de alguns pontos, onde informações são omitidas ou muitas vezes não procuradas por estes empreendedores e assim talvez gerar um possível histórico desse incentivo governamental aos novos empreendedores.

Sendo assim, neste contexto elabora-se o seguinte questionamento: **Quais as facilidades e os principais benefícios de regulamentar um empreendimento através do Programa Microempreendedor Individual?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Elaborar um estudo, relacionado ao esclarecimento da abertura de uma Microempresa Individual (MEI) e seus benefícios.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) apontar a difusão do termo Microempreendedor Individual;
- b) apresentar os diversos segmentos das MEI's;
- c) abordar as principais características dos empreendedores individuais;
- d) demonstrar as etapas para abertura de uma MEI, seus benefícios e facilidades.

1.3 JUSTIFICATIVA

Atualmente é indispensável e imprescindível a regulamentação de uma empresa, além de atender apenas os requisitos legais e fiscais, tende à proporcionar maior visibilidade e competitividade no mercado, além de inúmeros benefícios que incentivam sua existência e crescimento. O surgimento de novos empreendimentos são visíveis e estatisticamente apresentados por diversos órgãos de apoio.

Assim, o presente trabalho pretende apresentar um estudo sobre as etapas de abertura de uma Microempresa Individual e seus benefícios, demonstrando também as principais características de seus empreendedores e os reais motivos que incentivam e proporcionam a iniciativa de abertura de uma MEI.

1.4 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

O presente trabalho está estruturado conforme detalhamento a seguir:

No capítulo 1, é abordada a situação problema situação problema dando ênfase aos aspectos introdutórios, os objetivos gerais e específicos, bem como a justificativa, além da estruturação do trabalho relacionada ao microempreendedor individual.

Por sua vez, no Capítulo 2 é dado ênfase à fundamentação teórica, onde são abordados temas envolvidos com o microempreendedor individual, como as etapas de abertura de uma MEI, as características da microempresa e de seus empreendedores, além de seus benefícios.

O capítulo 3 destaca a metodologia empregada no desenvolvimento do trabalho, dando destaque às três metodologias que norteiam a pesquisa, ou seja, quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos de coleta e quanto às fontes de informação.

O capítulo 4 enfatiza o envolvimento prático do trabalho elaborando entrevistas com microempreendedores.

Por último temos as considerações e recomendações finais que fundamentam o objetivo proposto do presente trabalho.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Trataremos dos conceitos do surgimento do empreendedorismo, seus significados e suas dimensões no Brasil e no mundo, apresentando as principais características dos empreendedores que transformam este conceito em realidade. Além do esclarecimento sobre o Programa Microempreendedor Individual, demonstrando os passos para a abertura de uma empresa individual e seus benefícios.

2.1 EMPREENDEDORISMO

A palavra empreendedorismo é a tradução da palavra inglesa *entrepreneurship*, utilizada para relacionar o estudo do empreendedor, que por sua vez relaciona-se com as atividades decorrentes da geração de riquezas e transformação de conhecimentos em negócios.

O termo empreendedorismo vem se difundindo mais profundamente nos últimos dez anos, possibilitando assim que o ser humano, como indivíduo de uma sociedade, torne-se cada vez mais independente e dono de seu próprio pensar, atuando com eficiência e autossuficiência no aproveitamento de oportunidades. (DOLABELA, 2004 apud GONÇALVES; GOES; CONTRERA, 2008).

Existem diversos conceitos sobre o significado de empreendedorismo, na conjunção de todos podemos dizer que, empreendedorismo resume-se em empreender é ser empreendedor, é criar valor e gerar riquezas através da concepção de novos produtos ou através do estabelecimento de uma nova empresa.

Na visão de Dolabela:

Empreender com sucesso significa ser capaz de desenvolver um potencial de aprendizado e criatividade, junto com a capacidade de implementá-lo em velocidade maior que o ritmo de mudanças no mercado. (DOLABELA, 2004, p.36).

Segundo Dornelas (2012, p.28) “empreendedorismo é o envolvimento de pessoas e processos que, em conjunto, levam à transformação de ideias em oportunidades.”

Portanto, o empreendedorismo é algo inteiramente ligado às atitudes do ser humano perante sua vida pessoal e profissional, onde os riscos e o sucesso

decorrente do processo empreendedor está diretamente relacionado com a maneira de lidar com as oportunidades.

2.1.1 Empreendedor

O termo *empreendedor* foi utilizado em suas primícias pelo economista Richard Cantillon, em 1725, onde o mesmo relacionou o termo ao indivíduo que assume riscos. Já em 1814, Jean-Baptiste Say, economista francês, utilizou a mesma palavra para identificar o indivíduo que transfere recursos econômicos de baixa produtividade para uma produtividade mais elevada. Em 1871, o economista austríaco, Carl Menger, definiu o termo empreendedor como o indivíduo que se antecipa em relação a necessidades futuras. (CHIAVENATO, 2012).

Posteriormente, em 1949, o economista austríaco Ludwig von Mises, dizia que o empreendedor é aquele que toma decisões. No mesmo ano surgiu a definição do economista Schumpeter (1949 apud DORNELAS, 2012, p. 28), *“empreendedor é aquele que destrói a ordem econômica existente pela introdução de novos produtos e serviços, pela criação de novas formas de organização ou pela exploração de novos recursos e materiais.”*, que talvez seja a explicação que mais se aproxima do verdadeiro espírito empreendedor.

Dez anos depois, em 1959, o economista austríaco Friedrich von Hayek (apud CHIAVENATO, 2012, p.6) afirmava que *“o empreendedorismo não assume apenas risco, mas, sobretudo, conduz a um processo de descoberta das condições produtivas e das oportunidades de mercado por parte dos próprios atores sociais.”*

Segundo Chiavenato (2012, p. 1) *“o empreendedor é a pessoa que inicia e/ou dinamiza um negócio para realizar uma ideia ou projeto pessoal assumindo riscos e responsabilidades e inovando continuamente.”*

Empreendedor é a pessoa que identifica a oportunidade e se dispõe a enfrentá-la mediante seus riscos para transformar essa oportunidade em algo concreto e de sucesso. (MAXIMIANO, 2006 apud GONÇALVES; GOES; CONTRERA, 2008).

Em uma terminologia diferenciada em relação aos conceitos apresentados por renomados economistas, podemos citar a definição de Augusto Cury:

Ser empreendedor é executar os sonhos, mesmo que haja riscos. É enfrentar os problemas, mesmo não tendo forças. É caminhar por lugares desconhecido, mesmo sem bússola. É tomar atitudes que ninguém tomou. É ter consciência de quem vence sem obstáculos triunfa sem glória. É não esperar uma herança, mas construir uma história... Quantos projetos você deixou para trás? Quantas vezes seus temores bloquearam seus sonhos? Ser empreendedor não é esperar a felicidade acontecer, mas conquistá-la. (SIGNIFICADOS..., c2011-2014).

Na visão de Drucker (2002 apud GONÇALVES; GOES; CONTRERA, 2008), o empreendedor é a pessoa que busca mudanças e a explora como oportunidades, criando algo novo através de uma visão diferenciada e transformando valores.

Portanto, conclui-se através de todas as definições apresentadas que o empreendedor é aquele que realiza seus sonhos, que coloca suas ideias em prática e por meio delas gera riquezas.

2.1.2 Empreendedorismo no Brasil

Registros apontam que o empreendedorismo no Brasil ganhou força a partir da década de 1990, através da criação de entidades de apoio como Sebrae e Softex. Anteriormente, o termo empreendedorismo era desconhecido e o surgimento de novas empresas era limitado devido ao sistema político e econômico, que em nada se mostrava propício à inovação naquela época.

Mas mesmo diante deste cenário incerto, existiram empreendedores que decidiram atuar neste cenário obscuro, mesmo sem possuir informações ou qualquer tipo de auxílio. Como exemplo podemos citar a gestão de Irineu Evangelista de Sousa, como Barão de Mauá, e o industrial Francisco Matarazzo, além de tantos outros que influenciaram a economia do país neste período.

Podemos apresentar o Sebrae como o órgão brasileiro mais conhecido do pequeno e médio empresário, que oferece suporte aos empreendedores que pretendem iniciar sua carreira no ramo dos negócios, além de consultorias para resolução de pequenos problemas pontuais. Em relação a Softex, foi uma entidade criada para oferecer às empresas iniciantes de softwares um suporte para alcançar o mercado externo, através de várias ações de capacitação em tecnologia e gestão de negócios. (DORNELAS, 2012).

Através destes programas, juntamente com a iniciativa de criação das incubadoras de empresas, o empreendedorismo no Brasil passou a possuir força diante da sociedade brasileira.

Ações históricas e recentemente desenvolvidas, além de importantíssimas demonstram a evolução do empreendedorismo no país. Dornelas (2012, p. 15-17) cita alguns exemplos:

1. Os programas Softex e Genesis (Geração de Novas Empresas de *Software*, Informação de Serviços), criado na década de 1990 e que até há pouco tempo apoiavam atividades de empreendedorismo em *software*, estimulando o ensino da disciplina em universidades, e a geração de novas empresas de *software* (*start-ups*). O programa Softex foi reformulado e continua em atividade.
2. O programa Brasil Empreendedor, do Governo Federal, foi dirigido à capacitação de mais de 6 milhões de empreendedores em todo país, destinando recursos financeiros a esses empreendedores, totalizou um investimento de R\$ 8 bilhões. Este programa vigorou de 1999 até 2002 e realizou mais de 5 milhões de operações de crédito.
3. Ações voltadas à capacitação do empreendedor, como os programas Empretec e Jovem Empreendedor do Sebrae, que são líderes em procura por parte dos empreendedores e têm ótima avaliação.
4. Houve ainda um evento pontual, que depois se dissipou, mas que também contribuiu para a disseminação em empreendedorismo. Trata-se da explosão do movimento de criação de empresas pontocom no país nos anos de 1999 e 2000, motivando o surgimento de várias empresas *start-up* de internet, desenvolvidas por jovens empreendedores.
5. Especial destaque deve ser dado ao enorme crescimento do movimento de incubadoras de empresas no Brasil. Dados da Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas) mostram que, em 2010, mais de 400 entidades incubadoras de empresas estavam em atividade no país.
6. Evolução da legislação em prol das micro e pequenas empresas: Lei da Inovação, instituição do Simples, a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, o Programa Empreendedor Individual.
7. Aumento da quantidade de entidades de apoio ao desenvolvimento do empreendedorismo no Brasil: além das mais presentes e conhecidas (Sebrae, Anprotec, Endeavor), há várias ONGs, institutos e empresas em todo país destinando recursos e apoio institucional a projetos e programas de desenvolvimento do empreendedorismo em várias regiões do país.
8. A ênfase do Governo Federal no apoio a micro e pequena empresa, considerando inclusive a criação de um ministério ou secretaria com foco na pequena empresa.
9. Aumento da quantidade de brasileiros adultos criando negócios, o que denota melhoria do cenário econômico, possibilitando maior quantidade de oportunidades de negócios, principalmente para empreendedores das classes sociais C e D.
10. A constatação de que o “planejamento” já faz parte da agenda do empreendedor iniciante, que reconhece a importância de se planejar o negócio antes de colocar suas ideias em prática.
11. O crescente movimento das franquias no Brasil também pode ser considerado um exemplo de desenvolvimento do empreendedorismo nacional.
12. A constatação de que a palavra “empreendedorismo” já não é mais um substantivo difícil de se pronunciar e é conhecida em todo país.

Com o desenvolvimento bem sucedido de alguns destes programas de incentivos, podemos verificar que as taxas de empreendedorismo por regiões do Brasil.



Figura 1 – Índice de Empreendedorismo por Regiões.
Fonte: Costa (2013)

Esses índices são significantes em relação ao desenvolvimento do país e aquecimento da economia, demonstrando ao mundo a criatividade e capacidade de empreender que o brasileiro possui.

2.1.3 Empreendedorismo e o ambiente econômico

Nos dias atuais, o empreendedorismo possui uma correlação com o crescimento econômico, onde observamos os resultados explícitos que se manifestam através da inovação, desenvolvimento tecnológico e geração de empregos, além das riquezas geradas por essa classe que contribui imensamente para a sociedade e para a qualidade de vida da população, além de contribuir com o país, através do crescimento do PIB.

E é nesse cenário econômico que o Brasil, mesmo em meio a diversos entraves em relação a estrutura política/econômica, ainda possui boas oportunidades para empreendimentos na área de serviços e processos. (LEAL, 2013).

Em meio a este contexto, Barros, economista-chefe do banco Bradesco, em entrevista à revista pequenas empresas e grandes negócios, expressa sua opinião em relação à nossa atualidade:

Para melhorar a situação será preciso investir no aumento da eficiência, na redução dos custos e no aumento da racionalização de processos. Essas são áreas muito propícias para quem quiser empreender nos próximos anos. “O ganho de eficiência não vai vir pelo aumento da mão de obra. As oportunidades estão em enxergar formas de realizar o que já fazemos de uma maneira melhor. (LEAL, 2013).

Portanto, fica visivelmente explícito que precisamos de investimentos em relação a capacitação e geração de novas ideias para melhorar a eficiência dos processos, e assim alavancar nossa economia.

2.1.4 Perfil do Empreendedor

As características do perfil empreendedor são alvos de inúmeras pesquisas, onde o intuito principal é identificar quais são suas maneiras de agir, comportamentos e posturas que demonstrem atitudes promissoras e de sucesso.

Em resultados obtidos, foi revelado que as características do empreendedor podem ser adquiridas e/ou desenvolvidas. (DOLABELA, 2004 apud GONÇALVES, GOES, CONTRERA, 2008).

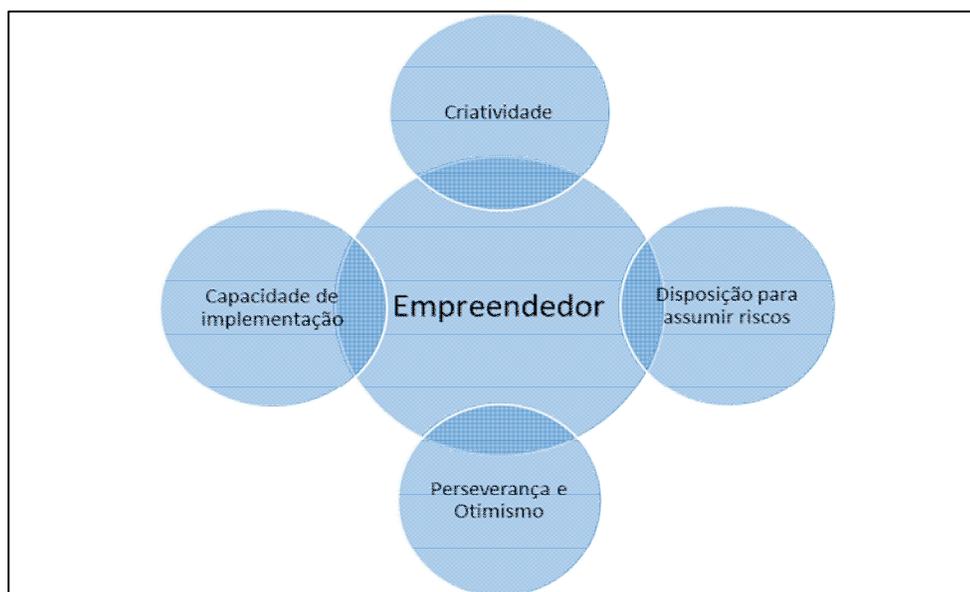


Figura 2 – Principais traços do comportamento do empreendedor.

Fonte: Maximiano (2011).

Nota: Adaptado pela autora.

Segundo Timmons (apud DOLABELA, 2004) algumas características encontradas nos empreendedores são: iniciativa, autonomia, autoconfiança,

otimismo, perseverança, necessidade de realização pessoal e profissional, fazer do fracasso um aprendizado, dedicação, concentração, foco, fazer a diferença, inovar, entre diversas outras características.

Para Chiavenato (2012), o espírito empreendedor se caracteriza basicamente por três fatores: necessidade de realização, onde os empreendedores apresentam suas diferenças individuais que podem ser classificadas pelo seu desejo de realização pessoal, mas que em todas elas o empreendedor assume o controle de tudo para o atingimento de seus objetivos; disposição para assumir riscos, levando em consideração que o empreendedor assume variados riscos para iniciar seu próprio negócio, sendo estes os riscos financeiros e psicológicos; e como última característica ele cita a autoconfiança, onde fica bem claro a capacidade de enfrentar os desafios do processo, acreditando em seu potencial e habilidades para dominar os possíveis problemas que possam surgir.

Diversos autores atribuem inúmeras características ao perfil dos empreendedores, as principais estão relacionadas ao espírito inovador e disposição para assumir riscos. Sendo assim, podemos conceituar genericamente o empreendedor como, um indivíduo proativo, motivado e com boas ideias para projetos arrojados.

2.2 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

2.2.1 Conceituando o microempreendedor individual

Microempreendedor Individual, conhecido também como MEI, foi criado no Brasil como um novo sistema que visa estimular pequenos empresários informais a operar e desenvolver seu próprio negócio dentro da legalidade, sem a necessidade do pagamento de elevadas taxas de tributação e com o benefício de desfrutar de auxílios previdenciários no futuro.

O Microempreendedor Individual, contemplado pelo art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que “considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para produção ou a circulação de bens e serviços”, porém o mesmo, é considerado aquele empresário singular que cumulativamente se enquadre nas condições estabelecidas pela Lei complementar nº 139 de 10 de novembro de 2011, que em alteração a Lei complementar nº 128 de

19 de dezembro de 2008, onde o mesmo deve possuir renda bruta de no máximo R\$ 60.000,00/ano, ser optante pelo Simples Nacional e que não possua participação em nenhuma outra empresa. (FAZZIO JUNIOR, 2013).

O MEI, poderá optar pelo regime tributário conhecido como Simples Nacional, que o isenta de tributos federais, como Imposto de Renda, PIS, COFINS, IPI e CSLL, pode este também optar pelo recolhimento em valores fixos mensais, sendo estes estipulados em 5% do salário mínimo (R\$ 36,20), acrescido de R\$ 1,00 de ICMS para atividades de comércio ou indústria, ou R\$ 5,00 para prestação de serviços ou (O QUE..., [2014?]).

2.2.2 Legislação do empreendedor individual

A legislação base para o empreendedor individual, em suas primícias é a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que criou a categoria como figura jurídica e que assim possibilitada a regulamentação destes empresários individuais, tendo ao longo de todo período algumas alterações revogadas, sendo estas expostas pela Lei complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, e posteriormente pela Lei complementar nº 139 de 10 de novembro de 2011.

2.2.3 Principais características do empreendedor individual

Segundo a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, após alterações pela Lei complementar nº 139 de 10 de novembro de 2011, que se torna vigente após as alterações realizadas na lei anterior, os principais requisitos para ser um microempreendedor individual são:

- Auferir receita bruta acumulada no ano-calendário anterior de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- Ser optante pelo Simples Nacional;
- Exerça tão somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN 58/09;
- Possuir um único estabelecimento;
- Não participar de outra empresa como titular, sócio ou administrador; e
- Contratar apenas um empregado, que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. (FAZZIO JUNIOR, 2013).

2.2.4 Constituição de uma microempresa individual

A formalização e constituição do CNPJ como MEI, pode ser realizado pela internet, no endereço eletrônico <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, ou através das diversas empresas contábeis espalhadas pelo país que realizam esse trabalho gratuitamente, além do SEBRAE que é outro parceiro em oferecer orientações gratuitas sobre a formalização do MEI.

Ressalta-se também, que independente da atividade exercida, mesmo que na própria residência, necessita de prévia autorização da prefeitura da cidade, e neste caso o serviço será gratuito.

The image shows a screenshot of the 'Portal do Empreendedor' website. The page is titled 'Portal do Empreendedor' and features the REDESIM logo. The main navigation menu on the left includes 'MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL' (highlighted in green), 'EMPRESÁRIO INDIVIDUAL', 'EIRELI', 'SOCIEDADE LIMITADA', and 'OUTRAS ENTIDADES JURÍDICAS'. Under 'MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL', there are sub-menus for 'COMO SE INSCREVER', 'FORMALIZAÇÃO', 'ATIVIDADES PERMITIDAS', 'OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MEI', 'CUIDADOS', 'BENEFÍCIOS', 'DECLARAÇÃO ANUAL - DAS-NS/MEI', 'QUANTO CUSTA', 'EMISSÃO DE CARNÊ DE PAGAMENTO - DAS', 'EMISSÃO DE CERTIFICADO DO MEI - COMEI', 'ROTEIRO PARA ALTERAÇÃO', 'ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRALS', 'ROTEIRO PARA BAIXA', 'SOLICITAÇÃO DE BAIXA', and 'ESTATÍSTICAS DO MEI'. The 'ONDE OBTER AJUDA?' link is circled in black. The right side of the page is titled 'ONDE OBTER AJUDA?' and contains information about additional resources, including a PDF manual, guides for alteration and closure, and contact information for SEBRAE and FENACON. The 'Escritórios de contabilidade para o MEI' link is also circled in black.

Figura 3 – Escritórios de contabilidade para o MEI.

Fonte: O QUE... ([2014?]).

Nota: Adaptado pela autora.

Como o cadastramento do microempreendedor individual é realizado através de meios eletrônicos, a numeração de CNPJ, de inscrição na Junta Comercial, no INSS e a documentação de funcionamentos são obtidas imediatamente, com a

geração de um documento impresso que deve ser encaminhado as entidades competentes. (O QUE..., ([2014?])).

2.2.4.1 Custos para formalização

O ato da formalização em si, é isenta de todas as tarifas pagas comumente para a abertura das empresas, isso durante o primeiro ano. Após seu cadastramento, o empreendedor individual terá os custos de Previdência, de apenas R\$ 36,20 ao mês (que representa 5% do salário mínimo), contribuição fixa para o Estado de R\$ 1,00 ao mês (em caso de atividades comerciais ou industriais) e contribuição fixa ao Município no valor de R\$ 5,00 ao mês (em caso de atividades de prestação de serviços). Esses pagamentos devem ser efetuados até todo dia 20 de cada mês, por meio de guias do documento DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) que são geradas através do endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>.



Figura 4 - Geração do documento de arrecadação do Simples Nacional (DAS).

Fonte: Brasil ([2014?]).

Nota: Adaptado pela autora.

Caso haja o atraso do pagamento, haverá a cobrança de juros e multas.

2.2.4.2 Atividades enquadradas como Empreendedor Individual

De acordo com o Anexo Único da Resolução 58 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), estão enquadradas cerca de 470 atividades aptas a serem

desenvolvidas pelo microempreendedor individual. Entre as mais comuns estão: açougueiro, adestrador de animais, alfaiate, animador de festas, artesão, barbeiro, caminhoneiro, esteticista, fotógrafo, jardineiro, mecânico, motoboy, pedreiro, vendedor, entre as demais descritas no anexo A deste trabalho.

2.2.5 Responsabilidades do microempreendedor individual

2.2.5.1 Obtenção do alvará de funcionamento

Conforme apresentado acima, algumas das atividades desempenhadas pelo microempreendedor individual necessita da obtenção de alvará de funcionamento, que é de observância das normas do Código de Zoneamento Urbano e de Posturas Municipais, além das normas sanitárias exigidas para o manuseio de alimentos. As instalações adequadas em relação ao local do empreendimento e a obtenção deste documento é de inteira responsabilidade do empreendedor.

Caso o empreendedor não cumpra as normas que declarou no momento de abertura do empreendimento está sujeito à multas, apreensões e até mesmo o possível fechamento e cancelamento dos registros de seu empreendimento. (O QUE..., ([2014?])).

2.2.5.2 Relatório mensal de receitas brutas

Mensalmente, de preferência até o dia 20 (vinte), o microempreendedor individual deve realizar o preenchimento, manual ou digitalizado, do relatório mensal de receitas brutas (anexo B), referente ao mês anterior.

Juntamente com este relatório deve ser anexado as notas fiscais de compra de produtos e/ou serviços, além das notas fiscais emitidas pelo próprio empreendedor, como comprovação dos gastos realizados. (O QUE..., [2014?])).

2.2.5.3 Declaração anual simplificada

Anualmente, o empreendedor individual deve declarar o valor de faturamento referente ao exercício de suas atividades do ano anterior. Essa declaração é gratuita, e pode ser preenchida pelo próprio empreendedor, através do endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsimei.app/Default.aspx>, ou por seu contador optante pelo Simples Nacional.



The image shows a screenshot of a web browser displaying the 'DAS N SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual' form. The browser's address bar shows the URL: www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsimei.app/Default.aspx. The page header includes the 'SIMPLES NACIONAL' logo and the title 'DAS N SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual'. The main content area is titled 'Informe o número completo do CNPJ' and contains a form with a 'CNPJ:' label, an input field, and a CAPTCHA image. Below the input field is a label 'Digite os caracteres ao lado' and another input field. To the right of the CAPTCHA image is a link that says 'Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, gerar outra imagem'. At the bottom of the form is a 'Continuar' button.

Figura 5 – Declaração anual do Simples Nacional

Fonte: Brasil ([2014?]).

Nota: Adaptado pela autora

2.2.5.4 Custos para a contratação de um empregado

Como mencionado, o empreendedor individual pode ter somente um empregado que possua rendimentos de até um salário mínimo ou o piso salarial de sua categoria profissional. É de dever do microempreendedor individual o preenchimento da guia do FGTS e informação à Previdência Social (GFIP), que precisa ser entregue até o dia 07 (sete) de cada mês através do sistema de Conectividade Social da Caixa Econômica Federal.

Após o preenchimento da GFIP, o empreendedor individual deve realizar o depósito do FGTS, calculado à base de 8% do salário do empregado, além de fazer o recolhimento de 3% desse salário que é destinado a Previdência Social.

Esses são as responsabilidades do microempreendedor individual para com seu empregado, e realizando todos os recolhimentos corretamente, por sua vez, o mesmo se protege contra quaisquer reclamações trabalhistas, além de amparar seu colaborador com todos os direitos aos benefícios previdenciários, como por exemplo, aposentadoria, seguro-desemprego, auxílio por acidente de trabalho, doença ou licença maternidade.

Em resumo, os custos totais ao microempreendedor individual referente ao empregado são 11% do respectivo salário ou o valor de R\$ 79,64 (se o empregado receber o valor de um salário mínimo) sendo calculado como 3% (parte do empregador) e 8% (parte do empregado). (O QUE..., [2014?]).

2.2.6 Recomendações para o microempreendedor individual

Existem vários cuidados a serem tomados pelos microempreendedores individuais, como por exemplos as datas de pagamentos de impostos e as datas que devem ser registradas as declarações sobre seu exercício. Outro ponto criterioso e que necessita de muito cuidado é a contabilidade, que mesmo dispensado da contabilidade formal, que necessariamente precisa possuir o livro caixa, o empreendedor deve zelar pela suas atividades e possuir o mínimo de controle referente a suas compras e vendas, e ao faturamento, provendo assim uma organização para o melhor gerenciamento de seu empreendimento.

O primordial dos cuidados, também deve ser em não ultrapassar o valor estipulado de faturamento anual, pois se este for desrespeitado, o empreendimento se descaracteriza de empreendedor individual e passa a uma categoria de empresa, transformando-se em uma pequena ou média empresas. (O QUE..., [2014?]).

2.2.7 Benefícios para o microempreendedor individual

Visivelmente podemos observar alguns benefícios para o empreendedor individual, são estes:

- a) ausência de burocracia, sem muitos documentos e apenas uma declaração anual a ser registrada;
- b) cobertura previdenciária, protegendo o empreendedor com a cobertura em casos de afastamento por doenças, aposentadoria por invalidez e

salário maternidade (após determinado número de contribuições) e também o direito de cobertura concedido a família por pensão em caso de morte e auxílio reclusão;

- c) contratações por menores custos, possibilitando ao empreendedor a contratação de 1 (um) funcionário e assim desenvolver melhor o seu empreendimento e crescer no mercado.
- d) isenção de taxas de registro, todo processo de formalização é gratuito e de fácil acesso;
- e) acesso a serviços bancários, incluindo maior facilidade de crédito com redução de tarifas e taxas de juros;
- f) redução da carga tributária, onde os custos são baixos e o empreendedor consegue desenvolver seu negócio.
- g) controle simplificado, não necessita de contabilidade formal;
- h) possibilidade de crescimento, com todo o apoio oferecido as chances de crescimento e desenvolvimento pode transformar o que hoje é apenas um pequeno negócio em uma média ou grande empresa.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste trabalho contempla a seguinte classificação:

Quanto aos objetivos: pesquisa explicativa.

Andrade (2002, p. 20), se expressa da seguinte maneira ao abordar sobre a pesquisa explicativa:

[...] a pesquisa explicativa é um tipo de pesquisa mais complexa, pois, além de registrar, analisar, classificar e interpretar os fenômenos estudados, procura identificar seus fatores determinantes. A pesquisa explicativa tem por objetivo aprofundar o conhecimento da realidade, procurando a razão, e porquê das coisas e por esse motivo está mais sujeita a erros.

Quanto aos procedimentos de coleta: pesquisa descritiva.

A pesquisa será obtida através do meio descritivo, conceituado por Casarin (2011), como pesquisa que “procuram caracterizar e identificar opiniões, atitudes ou crenças de um determinado grupo ou população.” Onde os instrumentos utilizados para a coleta de dados são padronizados, como por exemplo, questionários, observação e entrevistas estruturadas. (GIL, 1996 apud CASARIN, 2011).

Quanto às fontes de informação: pesquisa de campo e pesquisa bibliográfica.

Para Vianna (2001), “a pesquisa de campo é a fonte de informação as quais se obterá as informações a respeito das pessoas ou instituições, de diferentes maneiras, e que ajudem a compreender o problema estudado”.

Cás (2008, p.91) conceitua pesquisa bibliográfica como:

Pesquisa bibliográfica é resultante de estudos sistemáticos, reflexivos e críticos sobre determinado assunto, mediante o emprego de metodologia própria na busca de consulta a fonte documentais (fontes primárias, arquivos) e de fontes bibliográficas (primárias, secundárias, biblioteca, eletrônicas, periódicos), seguindo um roteiro.

4 RESULTADOS OBTIDOS

Neste capítulo são apresentados depoimentos obtidos a partir da aplicação de uma pesquisa de campo, através da aplicação de um questionário que relaciona a obtenção de informações sobre o Programa Microempreendedor Individual, suas facilidades e benefícios.

É de fundamental importância destacar que, para maiores esclarecimentos e melhor entendimento deste trabalho, foram abordados previamente alguns conceitos e definições em relação ao tema em questão.

A aplicação do questionário composto por 5 questões, apresentado no apêndice A, foi realizada com a colaboração de 4 (quatro) microempreendedores individuais, de diferentes atividades, como: pedreiro, artesã, salgadeira e prestador de serviços.

Através dos depoimentos obtidos, identificamos que o tempo médio de existência destas microempresas individuais se encontram na faixa de 2 anos ou mais.



Figura 6 – Tempo de existência da microempresa individual.

Fonte: Elaborado pela autora.

Nota: Referente a pergunta 1 – questionário.

De acordo com os relatos obtidos através do questionário, a principal motivação para abertura de um empreendimento individual, primeiramente é a regularização da situação empresarial perante os órgãos jurídicos, que proporcionam diversos benefícios, facilidades e maior visibilidade no mercado, além

de oferecer ao empreendedor a sua independência financeira, que é a principal motivação para possuir seu próprio negócio.



Figura 7 – Motivação para abertura da MEI.
Fonte: Elaborado pela autora.
Nota: Referente a pergunta 2 – questionário.

Como benefícios citados pelos microempreendedores, estão a maior oportunidade e facilidade em crédito para financiamento do empreendimento, crescimento na abrangência de mercado tendo a possibilidade de prestar serviços e oferecer mercadorias à pessoas jurídicas, além da simplicidade na forma tributária e assistência em relação à previdência social, entre outros demais benefícios que proporcionam o crescimento e permanência destes empreendimentos no mercado competitivo.

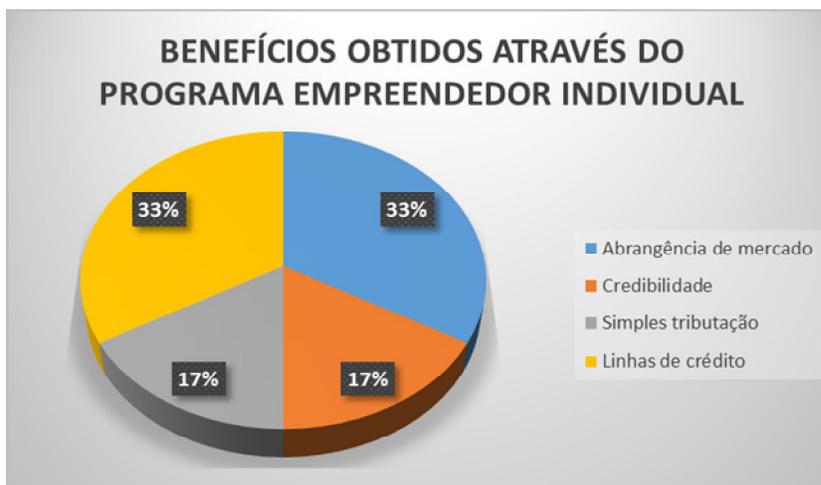


Figura 8 – Benefícios obtidos através do programa empreendedor individual.
Fonte: Elaborado pela autora.
Nota: Referente a pergunta 3 – questionário.

Em questionamento sobre a obtenção de informações sobre o Programa Microempreendedor Individual e a legalização do empreendimento, identificamos a grande difusão em relação ao assunto, onde em diversos meios encontramos informações e dados. Pelos relatos obtidos, observamos que até o mais leigo no assunto, se buscar em fontes seguras conseguirá alavancar seu negócio e se posicionar firmemente no mercado competitivo, porém a principal queixa entre estes empreendedores é a linguagem utilizada pelo governo, onde muitos dos termos técnicos é desconhecido por este pequeno empreendedor.

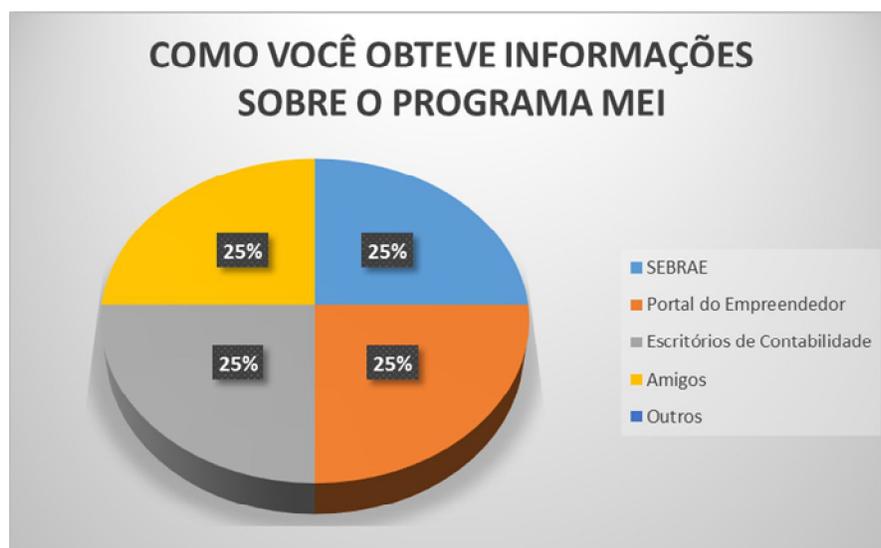


Figura 9 – Informações sobre o Programa MEI

Fonte: Elaborado pela autora

Nota: Referente a pergunta 4 - questionário

Mesmo em meio as opiniões positivas e negativas destes microempreendedores em relação ao programa governamental, fica explícita a satisfação dos mesmos, que ao expressarem suas opiniões em relação ao programa relatam as oportunidades, as facilidades, o amparo previdenciário como conquistas da categoria.

O programa, na visão geral de quem está inserido nele, é excelente e trata-se de uma ótima iniciativa do governo para auxiliar estes novos empreendedores, que muitas vezes não possuem conhecimento sobre negócios e que buscam sua independência financeira.

Portanto, percebe-se que as grandes oportunidades de crescimento são o fator crucial que transforma o programa em uma iniciativa de sucesso.

5 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente trabalho consistiu em elaborar um estudo sobre a difusão do Programa Microempreendedor Individual.

Este programa de incentivo criado pelo governo brasileiro, que tem por objetivo auxiliar a regulamentação de pequenos empresários informais.

Fica explícito o sucesso que ele tem tido, onde os empreendedores que nele estão inseridos, declaram elogios e uma imensa satisfação sobre o mesmo.

Mas fica no ar a questão: quais são as facilidades e os principais benefícios de regulamentar um empreendimento através do Programa Microempreendedor Individual?

São visíveis os inúmeros benefícios e facilidades em relação ao desenvolvimento de empreendimentos através deste programa, são os pontos mais citados nas pesquisas. Com a implantação do mesmo, o governo brasileiro auxiliou para que esses micro empreendimentos se tornassem realidade, possibilitando a regulamentação e visibilidade destes pequenos empreendimentos, que em sua maioria são fundamentais para a manutenção de grandes empresas.

Porém, como em todo programa que é implantado, existem algumas melhorias a serem realizadas, sendo a principal delas a comunicação entre governo e empreendedor, que através de uma linguagem simplificada facilitaria essa comunicação, pois muitos destes empreendedores que se enquadram no programa empreendedor individual são leigos em relação à termos técnicos e a assuntos tributários, jurídicos, e muitas vezes desconhecem seus direitos e deveres. Estas melhorias sendo tratadas especificamente podem transformar esse incentivo em algo histórico em relação ao crescimento da economia do país.

Recomenda-se portanto, que primeiramente, as melhorias do projeto em relação à informação e controle por parte do governo sejam ajustadas. Em seguida, para uma maior difusão do assunto e mais adesões ao programa, seja promovida campanhas de divulgações, maior abertura em canais de informações a respeito do Programa Microempreendedor Individual, demonstrando sua importância, seus benefícios e facilidades.

Pois sabemos que somente com boas iniciativas e interesse por parte da população conseguiremos transformar a situação em que se encontra nosso país.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. M. de. **Como preparar trabalho para cursos de pós-graduação:** noções práticas. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Simples Nacional**, Brasília, DF, [2014?]. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>. Acesso em: 28 ago. 2014.

BRASIL. Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm#art966>. Acesso em: 11 dez. 2014.

BRASIL. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 6 mar. 2012. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 11 dez. 2014.

BRASIL. Lei Complementar n.º 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 dez. 2008. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm>. Acesso em 28 ago. 2014.

BRASIL. Lei Complementar n.º 139, de 10 de novembro de 2011. Altera dispositivos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 nov. 2011. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp139.htm>. Acesso em: 11 dez. 2014.

CÁS, D. da. **Manual teórico:** prático para elaboração metodológica de trabalhos acadêmicos. São Paulo: Jubela Livros, 2008.

CASARIN, H. C. S.; CASARIN, S. J. **Pesquisa científica:** da teoria à prática. Curitiba: Ibpex, 2011.

CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo:** dando asas ao espírito empreendedor. 4. ed. Barueri: Manole, 2012.

COSTA, L. Região Norte tem a maior taxa de empreendedorismo no Brasil. **Opne**, 2013. Disponível em: <<http://opne.com.br/noticias/2013/02/11/regiao-norte-tem-a-maior-taxa-de-empreendedorismo-no-brasil/>>. Acesso em: 15 set. 2014

DOLABELA, F. **Oficina do empreendedor**. 6.ed. São Paulo: Cultura, 2004.

DORNELAS, J. C. de A. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

_____. **Empreendedorismo na prática**: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

FAZZIO JUNIOR, W. **Manual do direito comercial**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

GONÇALVES, A. L; GOES, G. M. S de; CONTRERA, S. A. **Empreendedorismo**: o perfil empreendedor de João Batista Martins Coube. 2008. 89 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Faculdade Fênix de Bauru, Bauru, 1990.

LEAL, R. O cenário econômico brasileiro para empreendedores. **Globo**, 2013. Disponível em: <<http://revistapegn.globo.com/Revista/Common/0,,EMI333801-17180,00-O+CENARIO+ECONOMICO+BRASILEIRO+PARA+EMPREENDEDORES.html>>. Acesso em: 21 set. 2014.

MAXIMIANO, A. C. A. **Administração para empreendedores**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

O QUE é?: definição do microempreendedor individual – MEI. **Portal do Empreendedor**, [2014?]. Disponível em: <<http://portaldoeempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>>. Acesso em: 28 ago. 2014.

VIANNA, I. O. de A. **Metodologia do trabalho científico**: um enfoque didático da produção científica. São Paulo: EPU, 2001.

SIGNIFICADO de empreendedorismo. **Significados**, c2011-2014. Disponível em: <<http://significados.com.br/empreendedorismo>>. Acesso em: 06 set. 2014.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BARON, R. A.; SHANE, S. A. **Empreendedorismo**: uma visão do processo. Tradução: All Tasks. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

CALDEIRA, J. **MAUÁ**: empresário do império. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SANTOS, A. M dos; ACOSTA, A. **Empreendedorismo**: teoria e prática. Caçador, SC: UNIARP, 2011.

UNIVERSIDADE SAGRADO CORAÇÃO. **Guia para normalização de trabalhos acadêmicos**. 4. ed. Bauru, SP, 2014. Disponível em: <<http://usc.br/biblioteca>>. Acesso em 01 ago. 2014.

APÊNDICE A – PESQUISA DE CAMPO COM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PESQUISA COM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Prezado entrevistado,

As questões abaixo se referem a uma pesquisa de campo para a composição do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Administração da Universidade Sagrado Coração – Bauru – SP (USC).

Não há necessidade de identificação.

1. A quanto tempo você possui MEI?

Menos de 1 ano

De 1 a 2 anos

Mais de 2 anos

2. Qual o motivo que levou você a realizar a abertura da MEI?

3. Houve algum benefício através deste programa? Se sim, quais?

4. Você conseguiu informações suficientes para a abertura de sua MEI? Se sim, onde?

5. Deixe sua opinião sobre a MEI.

ANEXO A – ATIVIDADES DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

• ABATEDOR(A) DE AVES	• COMERCIANTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS	• FABRICANTE DE MEIAS	• PRODUTOR DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, NÃO ASSOCIADA À EXTRAÇÃO
• ABATEDOR(A) DE AVES COM COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO	• COMERCIANTE DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	• FABRICANTE DE MOCHILAS E CARTEIRAS	• PROFESSOR(A) PARTICULAR
• ACABADOR(A) DE CALÇADOS	• COMERCIANTE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	• FABRICANTE DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	• PROMOTOR(A) DE EVENTOS
• AÇOUGUEIRO(A)	• COMERCIANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	• FABRICANTE DE PÃO DE QUEIJO CONGELADO	• PROMOTOR(A) DE TURISMO LOCAL
• ADESTRADOR(A) DE ANIMAIS	• COMERCIANTE DE LATICÍNIOS	• FABRICANTE DE PAPEL	• PROMOTOR(A) DE VENDAS
• ADESTRADOR(A) DE CÃES DE GUARDA	• COMERCIANTE DE LUBRIFICANTES	• FABRICANTE DE PARTES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - FACÇÃO	• PROPRIETÁRIO(A) DE ALBERGUE NÃO ASSISTENCIAL
• AGENTE DE CORREIO FRANQUEADO E PERMISSONÁRIO	• COMERCIANTE DE MADEIRA E ARTEFATOS	• FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS ÍNTIMAS - FACÇÃO	• PROPRIETÁRIO(A) DE BAR E CONGÊNERES
• AGENTE DE VIAGENS	• COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	• FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS PROFISSIONAIS - FACÇÃO	• PROPRIETÁRIO(A) DE CAMPING
• AGENTE FUNERÁRIO	• COMERCIANTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	• FABRICANTE DE PARTES PARA CALÇADOS	• PROPRIETÁRIO(A) DE CANTINAS
• AGENTE MATRIMONIAL	• COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO	• FABRICANTE DE POLPAS DE FRUTAS	• PROPRIETÁRIO(A) DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS
• ALFAIATE	• COMERCIANTE DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	• FABRICANTE DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	• PROPRIETÁRIO(A) DE CASA DE CHÁ
• ALINHADOR(A) DE PNEUS	• COMERCIANTE DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS	• FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA	• PROPRIETÁRIO(A) DE CASA DE SUCOS
• AMOLADOR(A) DE ARTIGOS DE CUTELARIA	• COMERCIANTE DE MOLDURAS E QUADROS	• FABRICANTE DE PRODUTOS DE SOJA	• PROPRIETÁRIO(A) DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS
• ANIMADOR(A) DE FESTAS	• COMERCIANTE DE MÓVEIS	• FABRICANTE DE PRODUTOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR	• PROPRIETÁRIO(A) DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
• ANTIQUÁRIO(A)	• COMERCIANTE DE OBJETOS DE ARTE	• FABRICANTE DE PRODUTOS DERIVADOS DE CARNE	• PROPRIETÁRIO(A) DE FLIPERAMA

• APLICADOR(A) AGRÍCOLA	• COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	• FABRICANTE DE PRODUTOS DERIVADOS DO ARROZ	• PROPRIETÁRIO(A) DE HOSPEDARIA
• APURADOR(A), COLETOR(A) E FORNECEDOR(A) DE RECORTES DE MATÉRIAS PUBLICADAS EM JORNAIS E REVISTAS	• COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO	• FABRICANTE DE RAPADURA E MELAÇO	• PROPRIETÁRIO(A) DE LANCHONETE
• ARMADOR(A) DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	• COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	• FABRICANTE DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS	• PROPRIETÁRIO(A) DE PENSÃO
• ARQUIVISTA DE DOCUMENTOS	• COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	• FABRICANTE DE ROUPAS ÍNTIMAS	• PROPRIETÁRIO(A) DE RESTAURANTE
• ARTESÃO(Ã) DE BIJUTERIAS	• COMERCIANTE DE PERUCAS	• FABRICANTE DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	• PROPRIETÁRIO(A) DE SALA DE ACESSO À INTERNET
• ARTESÃO(Ã) EM BORRACHA	• COMERCIANTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS	• FABRICANTE DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES	• PROPRIETÁRIO(A) DE SALÃO DE JOGOS DE SINUCA E BILHAR
• ARTESÃO(Ã) EM CERÂMICA	• COMERCIANTE DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	• FABRICANTE DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES	• QUEIJEIRO(A)/MANTEIGUEIRO(A)
• ARTESÃO(Ã) EM CIMENTO	• COMERCIANTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	• FABRICANTE DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS	• QUITANDEIRO(A)
• ARTESÃO(Ã) EM CORTIÇA, BAMBU E AFINS	• COMERCIANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA	• FARINHEIRO DE MANDIOCA	• QUITANDEIRO(A) AMBULANTE
• ARTESÃO(Ã) EM COURO	• COMERCIANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	• FARINHEIRO DE MILHO	• RECARREGADOR(A) DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
• ARTESÃO(Ã) EM GESSO	• COMERCIANTE DE PRODUTOS DE TABACARIA	• FERRAMENTEIRO(A)	• RECICLADOR(A) DE BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E VIDRO
• ARTESÃO(Ã) EM LOUÇAS, VIDRO E CRISTAL	• COMERCIANTE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	• FERREIRO/FORJADOR	• RECICLADOR(A) DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
• ARTESÃO(Ã) EM MADEIRA	• COMERCIANTE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	• FILMADOR(A)	• RECICLADOR(A) DE MATERIAIS PLÁSTICOS

• ARTESÃO(Ã) EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	• COMERCIANTE DE PRODUTOS NATURAIS	• FORNECEDOR(A) DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS	• RECICLADOR(A) DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
• ARTESÃO(Ã) EM METAIS	• COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL	• FOSSEIRO (LIMPADOR DE FOSSA)	• REDEIRO(A)
• ARTESÃO(Ã) EM METAIS PRECIOSOS	• COMERCIANTE DE PRODUTOS RELIGIOSOS	• FOTOCOPIADOR(A)	• RELOJOEIRO(A)
• ARTESÃO(Ã) EM OUTROS MATERIAIS	• COMERCIANTE DE REDES PARA DORMIR	• FOTÓGRAFO(A)	• REMOVEDOR E EXUMADOR DE CADÁVER
• ARTESÃO(Ã) EM PAPEL	• COMERCIANTE DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL	• FOTÓGRAFO(A) AÉREO	• RENDEIRO(A)
• ARTESÃO(Ã) EM PLÁSTICO	• COMERCIANTE DE TECIDOS	• FOTÓGRAFO(A) SUBMARINO	• REPARADOR(A) DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
• ARTESÃO(Ã) EM VIDRO	• COMERCIANTE DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	• FUNILEIRO / LANTERNEIRO	• REPARADOR(A) DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
• ASTRÓLOGO(A)	• COMERCIANTE DE TOLDOS E PAPEL DE PAREDE	• GALVANIZADOR(A)	• REPARADOR(A) DE BALANÇAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
• AZULEJISTA	• COMERCIANTE DE VIDROS	• GESSEIRO(A)	• REPARADOR(A) DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS
• BALANCEADOR(A) DE PNEUS	• COMPOTEIRO(A)	• GRAVADOR(A) DE CARIMBOS	• REPARADOR(A) DE BICICLETA
• BALEIRO(A)	• CONFECCIONADOR(A) DE CARIMBOS	• GUARDADOR(A) DE MÓVEIS	• REPARADOR(A) DE BRINQUEDOS
• BANHISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	• CONFECCIONADOR(A) DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	• GUIA DE TURISMO	• REPARADOR(A) DE CORDAS, VELAMES E LONAS
• BARBEIRO(A)	• CONFEITEIRO(A)	• GUINCHEIRO (REBOQUE DE VEÍCULOS)	• REPARADOR(A) DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
• BARQUEIRO(A)	• CONTADOR(A)/TÉCNICO(A) CONTÁBIL	• HUMORISTA E CONTADOR DE HISTÓRIAS	• REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
• BARRAQUEIRO(A)	• COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, EXCETO SOB MEDIDA	• INSTALADOR(A) DE ANTENAS DE TV	• REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

• BENEFICIADOR(A) DE CASTANHA	• COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, SOB MEDIDA	• INSTALADOR(A) DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	• REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO-ELETRÔNICOS
• BIKEBOY (CICLISTA MENSAGEIRO)	• COVEIRO	• INSTALADOR(A) DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE	• REPARADOR(A) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO
• BIKE PROPAGANDISTA	• COZINHEIRO(A) QUE FORNECE REFEIÇÕES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO	• INSTALADOR(A) DE ISOLANTES ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO	• REPARADOR(A) DE FILTROS INDUSTRIAIS
• BOLACHEIRO(A)/BISCOITEIRO(A)	• CRIADOR(A) DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	• INSTALADOR(A) DE ISOLANTES TÉRMICOS	• REPARADOR(A) DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
• BOMBEIRO(A) HIDRÁULICO	• CRIADOR(A) DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA DOCE	• INSTALADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	• REPARADOR(A) DE GUARDA CHUVA E SOMBRINHAS
• BONELEIRO(A) (FABRICANTE DE BONÉS)	• CRIADOR(A) DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA SALGADA	• INSTALADOR(A) DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	• REPARADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
• BORDADEIRO(A)	• CROCHETEIRO(A)	• INSTALADOR(A) DE REDE DE COMPUTADORES	• REPARADOR(A) DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
• BORRACHEIRO(A)	• CUIDADOR(A) DE IDOSOS E ENFERMOS	• INSTALADOR(A) DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	• REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
• BRITADOR	• CUNHADOR(A) DE MOEDAS E MEDALHAS	• INSTALADOR(A) E REPARADOR (A) DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	• REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA
• CABELEIREIRO(A)	• CURTIDOR DE COURO	• INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	• REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA

• CALAFETADOR(A)	• CUSTOMIZADOR(A) DE ROUPAS	• INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	• REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS
• CALHEIRO(A)	• DEDETIZADOR(A)	• INSTRUTOR(A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL	• REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
• CAMINHONEIRO(A) DE CARGAS NÃO PERIGOSAS	• DEPILADOR(A)	• INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS	• REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO
• CANTOR(A)/MÚSICO(A) INDEPENDENTE	• DIGITADOR(A)	• INSTRUTOR(A) DE CURSOS GERENCIAIS	• REPARADOR(A) DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
• CAPOTEIRO(A)	• DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ)	• INSTRUTOR(A) DE CURSOS PREPARATÓRIOS	• REPARADOR(A) DE MÁQUINAS PARA BARES E LANCHONETES
• CARPINTEIRO(A)	• DISTRIBUIDOR(A) DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA	• INSTRUTOR(A) DE IDIOMAS	• REPARADOR(A) DE MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO
• CARPINTEIRO(A) INSTALADOR(A)	• DOCEIRO(A)	• INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	• REPARADOR(A) DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
• CARREGADOR (VEÍCULOS DE TRANSPORTES TERRESTRES)	• DUBLADOR(A)	• INSTRUTOR(A) DE MÚSICA	• REPARADOR(A) DE MÓVEIS
• CARREGADOR DE MALAS	• EDITOR(A) DE JORNAIS	• JARDINEIRO(A)	• REPARADOR(A) DE PANEIAS (PANELEIRO)
• CARROCEIRO - COLETA DE ENTULHOS E RESÍDUOS	• EDITOR(A) DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMAÇÕES	• JORNALEIRO(A)	• REPARADOR(A) DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
• CARROCEIRO - TRANSPORTE DE CARGA	• EDITOR(A) DE LIVROS	• LAPIDADOR(A)	• REPARADOR(A) DE TOLDOS E PERSIANAS
• CARROCEIRO - TRANSPORTE DE MUDANÇA	• EDITOR(A) DE REVISTAS	• LAVADEIRO(A) DE ROUPAS	• REPARADOR(A) DE TONÉIS, BARRIS E PALETES DE MADEIRA
• CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS E DE LETRAS	• EDITOR(A) DE VÍDEO	• LAVADEIRO(A) DE ROUPAS PROFISSIONAIS	• REPARADOR(A) DE TRATORES AGRÍCOLAS
• CHAPELEIRO(A)	• ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	• LAVADOR(A) E POLIDOR DE CARRO	• REPARADOR(A) DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL

• CHAVEIRO(A)	• ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	• LAVADOR(A) DE ESTOFADO E SOFÁ	• RESTAURADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS
• CHOCOLATEIRO(A)	• ENCADERNADOR(A)/PLASTIFICADOR(A)	• LIVREIRO(A)	• RESTAURADOR(A) DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS
• CHURRASQUEIRO(A) AMBULANTE	• ENCANADOR	• LOCADOR DE ANDAIMES	• RESTAURADOR(A) DE LIVROS
• CHURRASQUEIRO(A) EM DOMICÍLIO	• ENGRAXATE	• LOCADOR(A) DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS	• RESTAURADOR(A) DE OBRAS DE ARTE
• CLICHERISTA	• ENTREGADOR DE MALOTES	• LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	• RESTAURADOR(A) DE PRÉDIOS HISTÓRICOS
• COBRADOR(A) DE DÍVIDAS	• ENVASADOR(A) E EMPACOTADOR(A)	• LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	• RETIFICADOR(A) DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
• COLCHOEIRO(A)	• ESTAMPADOR(A) DE PEÇAS DO VESTUÁRIO	• LOCADOR(A) DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES	• REVELADOR(A) FOTOGRÁFICO
• COLETOR DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	• ESTETICISTA	• LOCADOR(A) DE LIVROS, REVISTAS, PLANTAS E FLORES	• SALGADEIRO(A)
• COLETOR DE RESÍDUOS PERIGOSOS	• ESTETICISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	• LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	• SALINEIRO/EXTRATOR DE SAL MARINHO
• COLOCADOR(A) DE PIERCING	• ESTOFADOR(A)	• LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	• SALSICHEIRO(A)/LINGUIQUEIRO(A)
• COLOCADOR(A) DE REVESTIMENTOS	FABRICANTE DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	• LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	• SAPATEIRO(A)
• COMERCIANTE DE INSETICIDAS E RATICIDAS	• FABRICANTE DE AÇÚCAR MASCAVO	• LOCADOR(A) DE MATERIAL MÉDICO	• SELEIRO(A)
• COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA PISCINAS	• FABRICANTE DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU TORRADOS E SALGADOS	• LOCADOR(A) DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS	• SEPULTADOR
• COMERCIANTE DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	• FABRICANTE DE ÁGUAS NATURAIS	• LOCADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	• SERIGRAFISTA
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO	• FABRICANTE DE ALIMENTOS PRONTOS CONGELADOS	• LOCADOR(A) DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS	• SERIGRAFISTA PUBLICITÁRIO

• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE BEBÊ	• FABRICANTE DE AMIDO E FÉCULAS DE VEGETAIS	• LOCADOR(A) DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	• SERRALHEIRO(A)
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	• FABRICANTE DE ARTEFATOS DE FUNILARIA	• LOCADOR(A) DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	• SINTEQUEIRO(A)
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	• FABRICANTE DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	• LOCUTOR(A) DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO	• SOLDADOR(A) / BRASADOR(A)
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	• FABRICANTE DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE	• MÁGICO(A)	• SORVETEIRO(A)
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA	• FABRICANTE DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO	• MANICURE/PEDICURE	• SORVETEIRO(A) AMBULANTE
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	• FABRICANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA	• MAQUIADOR(A)	• TANOEIRO(A)
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE JOALHERIA	• FABRICANTE DE AVIAMENTOS PARA COSTURA	• MARCENEIRO(A)	• TAPECEIRO(A)
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ÓPTICA	• FABRICANTE DE BALAS, CONFEITOS E FRUTAS CRISTALIZADAS	• MARMITEIRO(A)	• TATUADOR(A)
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	• FABRICANTE DE BOLSAS/BOLSEIRO	• MECÂNICO(A) DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	• TAXISTA
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	• FABRICANTE DE BRINQUEDOS NÃO ELETRÔNICOS	• MECÂNICO(A) DE VEÍCULOS	• TECELÃO(Ã)
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DE VIAGEM	• FABRICANTE DE CALÇADOS DE BORRACHA, MADEIRA E TECIDOS E FIBRAS	• MERCEEIRO(A)/VENDEIRO(A)	• TECELÃO(Ã) DE ALGODÃO
• COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	• FABRICANTE DE CALÇADOS DE COURO	• MERGULHADOR(A) (ESCAFANDRISTA)	• TÉCNICO(A) DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
• COMERCIANTE DE ARTIGOS ERÓTICOS	• FABRICANTE DE CHÁ	• MOENDEIRO(A)	• TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR
• COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS	• FABRICANTE DE CINTOS/CINTEIRO	• MONTADOR(A) DE MÓVEIS	• TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

• COMERCIANTE DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	• FABRICANTE DE CONSERVAS DE FRUTAS	• MONTADOR(A) E INSTALADOR DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	• TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA
• COMERCIANTE DE ARTIGOS FUNERÁRIOS	• FABRICANTE DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS	• MOTOBOY	• TELHADOR(A)
• COMERCIANTE DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	• FABRICANTE DE DESINFESTANTES	• MOTOTAXISTA	• TINTUREIRO(A)
• COMERCIANTE DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO	• FABRICANTE DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO	• MOVELEIRO(A)	• TORNEIRO(A) MECÂNICO
• COMERCIANTE DE ARTIGOS USADOS	• FABRICANTE DE EMBALAGENS DE MADEIRA	• MOVELEIRO(A) DE MÓVEIS METÁLICOS	• TOSADOR(A) DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
• COMERCIANTE DE BEBIDAS	• FABRICANTE DE EMBALAGENS DE PAPEL	• OLEIRO(A)	• TOSQUIADOR(A)
• COMERCIANTE DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	• FABRICANTE DE ESPECIARIAS	• OPERADOR(A) DE MARKETING DIRETO	• TRANSPORTADOR(A) AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
• COMERCIANTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	• FABRICANTE DE ESQUADRIAS METÁLICAS	• ORGANIZADOR(A) DE EXCURSÕES EM VEÍCULO PRÓPRIO, MUNICIPAL	• TRANSPORTADOR(A) ESCOLAR
• COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	• FABRICANTE DE FIOS DE ALGODÃO	• OURIVES	• TRANSPORTADOR(A) DE MUDANÇAS
• COMERCIANTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	• FABRICANTE DE FIOS DE LINHO, RAMI, JUTA, SEDA E LÃ	• PADEIRO(A)	• TRANSPORTADOR(A) MARÍTIMO DE CARGA
• COMERCIANTE DE CALÇADOS	• FABRICANTE DE FUMO E DERIVADOS DO FUMO	• PANFLETEIRO(A)	• TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL DE CARGAS NÃO PERIGOSAS(CARRETO)
• COMERCIANTE DE CARVÃO E LENHA	• FABRICANTE DE GELÉIA DE MOCOTÓ	• PAPELEIRO(A)	• TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB FRETE
• COMERCIANTE DE CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ	• FABRICANTE DE GELO COMUM	• PASTILHEIRO(A)	• TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL DE TRAVESSIA POR NAVEGAÇÃO

• COMERCIANTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA	• FABRICANTE DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES	• PEDREIRO	• TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL HIDROVIÁRIO DE CARGAS
• COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	• FABRICANTE DE GUARDANAPOS E COPOS DE PAPEL	• PEIXEIRO(A)	• TRICOTEIRO(A)
• COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	• FABRICANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	• PERSONAL TRAINER	• VASSOUREIRO(A)
• COMERCIANTE DE EMBALAGENS	• FABRICANTE DE JOGOS RECREATIVOS	• PINTOR(A) DE AUTOMÓVEIS	• VENDEDOR(A) AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
• COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	• FABRICANTE DE LATICÍNIOS	• PINTOR(A) DE PAREDE	• VENDEDOR(A) DE AVES VIVAS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO
• COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	• FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS	• PIPOQUEIRO(A)	• VERDUREIRO
• COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	• FABRICANTE DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	• PIROTÉCNICO(A)	• VIDRACEIRO DE AUTOMÓVEIS
• COMERCIANTE DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	• FABRICANTE DE MALAS	• PIZZAIOLO(A) EM DOMICÍLIO	• VIDRACEIRO DE EDIFICAÇÕES
• COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	• FABRICANTE DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	• POCEIRO/CISTERNEIRO/C ACIMBEIRO	• VINAGREIRO

ANEXO B – RELATÓRIO MENSAL DE RECEITAS BRUTAS

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO: - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; - As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.	

APÊNDICE A – PESQUISA DE CAMPO COM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PESQUISA COM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Prezado entrevistado,

As questões abaixo se referem a uma pesquisa de campo para a composição do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Administração da Universidade Sagrado Coração – Bauru – SP (USC).

Não há necessidade de identificação.

1. A quanto tempo você possui MEI?

Menos de 1 ano

De 1 a 2 anos

Mais de 2 anos

2. Qual o motivo que levou você a realizar a abertura da MEI?

3. Houve algum benefício através deste programa? Se sim, quais?

4. Você conseguiu informações suficientes para a abertura de sua MEI? Se sim, onde?

5. Deixe sua opinião sobre a MEI.
